



FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL – FOCEM

Manual para apresentação de Projeto para a
obtenção de recursos do Fundo para a
Convergência Estrutural do Mercosul
(FOCEM)

Versão 2.3

Índice

1	Apresentação	4
2	Introdução	5
3	O FOCEM	6
3.1	Finalidade	6
3.2	Origem e Objetivos	6
3.3	Recursos.....	7
3.4	Programas	7
3.5	Funcionamento do Fundo	9
4	Admissibilidade de Projetos.....	11
4.1	Forma de Apresentação	11
4.2	Condições de Elegibilidade	11
4.3	Gastos Elegíveis e Inelegíveis	12
4.4	Contrapartida	13
4.5	Tipo de Financiamento: DOAÇÃO	13
4.6	Auditorias: Custos devem ser Incluídos no Projeto	13
4.7	Primeiro Desembolso: 10%	13
5	Documentação Exigida	14
5.1	Orientações Gerais	15
5.2	Ficha de informação sintética.....	16
5.2.1	Título:	16
5.2.2	Programa e Componente do FOCEM ao qual se vincula:	16
5.2.3	Dados Institucionais:	16
5.2.4	Alcance e Localização Geográfica:	16
5.2.5	Análise de grupos envolvidos, árvore de problemas e objetivos.....	17
5.2.6	Matriz de Marco Lógico	17
5.2.7	Estimativa de Potenciais Beneficiários Diretos e Indiretos:.....	19
5.2.8	Situação Sem Projeto:	20
5.2.9	Análise de alternativas possíveis:	20
5.2.10	Justificativa da alternativa selecionada:	21
5.2.11	Relação com outros projetos: complementares, concorrentes ou substitutos:	21
5.2.12	Descrição Técnica do Projeto:	22
5.2.13	Custos e cronograma financeiro:	22
5.2.14	Matriz de Financiamento:	23
5.2.15	Prazo estimado entre o início e a finalização da execução do projeto:	24

5.3	Análise Técnica:.....	24
5.4	Análise Jurídica:.....	25
5.5	Análise Financeira:	26
5.6	Análise Socioeconômica:	29
5.7	Análise Ambiental:	33
5.8	Informação Institucional	34
5.9	Informação Específica.....	35
6	Etapas de Apresentação de Projetos.....	36
6.1	Etapa 1 - Pré-Apresentação (Apreciação Interna UTNF/Brasil)	36
6.2	Etapa 2 - Apresentação à CRPM	36
6.3	Etapa 3 - Análise de Requisitos e Elegibilidade.....	36
6.4	Etapa 4 - Apreciação Externa (Análise Técnica).....	37
6.5	Etapa 5 - Aprovação do Financiamento	37
7	Principais Decisões	38
8	Siglas.....	39
	Anexo A – Outros Fundos (Referência: MERCOSUL/XIV GAHE-FOCEM)	40
	Anexo B – Modelo de tabela de Controle de Revisões	41

1 Apresentação

A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPI/MP), na condição de Unidade Técnica Nacional/Brasil (UTNF/Brasil) do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM), conforme previsto nos Artigos 26 e 27 de seu Regulamento (internalizado pelo Brasil por meio do Decreto nº 7.362, de 22 de novembro de 2010), tem a função de coordenar, internamente, os aspectos relacionados com a formulação, apresentação, avaliação e execução dos projetos financiados por este fundo.

Neste sentido, este manual tem por objetivo orientar as entidades públicas proponentes para a apresentação de estudos de viabilidade técnica e socioeconômica de projetos para obtenção de financiamento com recursos do FOCEM.

A SPI/MP espera que com a utilização deste manual possa contribuir para a disseminação da metodologia aplicada no fundo, bem como para o recebimento de projetos que zelem pela qualidade.

2 Introdução

Para fins de qualificação para financiamento não-reembolsável (doação) do FOCEM, as entidades públicas brasileiras deverão encaminhar toda a documentação exigida para a SPI/MP, na qualidade de Unidade Técnica Nacional do FOCEM (UTNF Brasil).

Uma vez aprovado o projeto e durante a sua implementação, os elementos aos quais se reportarão as equipes de monitoramento serão aqueles explicitados no documento do projeto (principalmente a sua matriz de marco lógico).

Com vistas a minimizar o tempo de análise e conseqüente tramitação do projeto, torna-se importante que a entidade pública proponente desenvolva durante a fase de planejamento uma proposta que esteja alinhada com os objetivos a que se propõe, além de garantir o atendimento aos aspectos previstos no regulamento do fundo.

Ao longo dos capítulos deste manual, serão detalhados os seguintes tópicos: a criação e a formação do FOCEM, os tipos de programas e projetos por ele financiados, as normas de operação do Fundo e as regras a que os projetos estão submetidos. Igualmente, apresenta as etapas envolvidas até a aprovação do financiamento, indica os principais documentos relativos ao FOCEM e contempla em seu anexo alguns outros aspectos pertinentes.

3 O FOCEM

3.1 Finalidade

O Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM) tem por finalidade aprofundar o processo de integração regional por meio da redução das assimetrias, do incentivo à competitividade e do estímulo à coesão social entre os países-membros do bloco.

Criado em dezembro de 2004 e estabelecido em junho de 2005, o Fundo se destina a financiar projetos para melhorar a infraestrutura das economias menores e regiões menos desenvolvidas do Mercosul, impulsionar a produtividade econômica dos Estados Partes, promover o desenvolvimento social, especialmente nas zonas de fronteira, e apoiar o funcionamento da estrutura institucional do bloco.

3.2 Origem e Objetivos

O FOCEM é um fundo pecuniário criado pela Decisão 45/04 – CMC (Conselho Mercado Comum), de 16 de dezembro de 2004, e implantado pela Decisão CMC 18/05, de 19 de junho de 2005.

Conselho Mercado Comum

Órgão superior do Mercosul, responsável pela condução política do processo de integração. Composto pelos ministros de Relações Exteriores e de Economia (ou homólogos) dos Estados Partes. Reúne-se sempre que oportuno e, pelo menos uma vez por semestre, o faz com a participação dos presidentes dos países membros. Manifesta-se por meio de Decisões.

O surgimento do Fundo derivou-se da premissa de que o Mercosul deve ser uma via para o desenvolvimento econômico e social de seus Estados Partes. Complementarmente, tem-se por princípio que a solidariedade internacional impulsiona a integração regional, favorecendo a formação do mercado comum, e que condições econômicas assimétricas impedem o pleno aproveitamento das oportunidades geradas pela ampliação dos mercados.

Os objetivos do FOCEM são: (i) a promoção da convergência estrutural dos países do Mercosul; (ii) o desenvolvimento da competitividade econômica; (iii) a promoção da coesão social na região; e (iv) o fortalecimento do processo de integração regional e da estrutura institucional do bloco.

O FOCEM terá vigência de pelo menos dez anos, contando-se a partir da primeira contribuição efetuada por um dos Estados Partes (v. capítulo seguinte). Ao término desse período, será avaliada a efetividade do Fundo e a conveniência de sua continuidade.

3.3 Recursos

O FOCEM é composto por contribuições não-reembolsáveis que totalizam US\$ 127 milhões (cem milhões de dólares norte-americanos) por ano. Os aportes são feitos em quotas semestrais pelos Estados Partes do Mercosul, na proporção histórica do PIB de cada um deles. Desse modo, a Argentina é responsável por 27% (vinte e sete por cento) dos recursos, o Brasil, por 70% (setenta por cento), o Paraguai, por 1% (um por cento) e o Uruguai, por 2% (dois por cento).

O aporte de recursos foi progressivo nos dois primeiros anos de vigência do Fundo. No primeiro ano, apenas 50% (cinquenta por cento) do montante de US\$ 100 milhões foi depositado. Esse número subiu para 75% (setenta e cinco por cento) no segundo ano. Do terceiro ano em diante, os recursos somaram anualmente US\$ 100 milhões. A partir de 2013, com a entrada da Venezuela, os recursos passaram a somar US\$ 127 milhões anuais.

Os recursos do fundo têm caráter não-reembolsável e a destinação dos recursos obedece a uma lógica inversa à dos aportes. Portanto, têm direito a maiores vultos as economias menores do Mercosul. Assim, o Paraguai tem direito a 43,65%, o Uruguai, a 29,11%, e tanto a Argentina, o Brasil quanto a Venezuela recebem 9,09% cada um do montante total aportado anualmente.

Parte dos recursos anuais (até 0,5% – meio por cento) destina-se à manutenção das atividades administrativas relacionadas ao FOCEM, quais sejam os incrementos nas despesas da Secretaria do Mercosul (SM), incluindo o funcionamento da Unidade Técnica FOCEM (UTF/SM).

3.4 Programas

Quatro são os programas financiados pelo FOCEM, cada um deles vinculado a um objetivo do Fundo. O primeiro programa se refere ao desenvolvimento e ajuste estrutural das economias menores e menos desenvolvidas, incluindo a melhoria dos sistemas de integração de fronteiras. O segundo programa destina-se à promoção da competitividade produtiva do Mercosul, inclusive ao incentivo de processos de reconversão produtiva e laboral que favoreçam o comércio interno do bloco. O terceiro programa serve ao desenvolvimento social, especialmente nas regiões fronteiriças. Finalmente, o quarto programa busca o aperfeiçoamento da estrutura institucional do Mercosul.

Pelo programa I, são passíveis de financiamento projetos de: construção, modernização e recuperação de vias de transporte modal e multimodal que otimizem o

movimento da produção e promovam a integração física entre os 'Estados Partes' e entre suas sub-regiões; exploração, transporte e distribuição de combustíveis fósseis e biocombustíveis; geração, transporte e distribuição de energia elétrica; e implementação de obras de infra-estrutura hídrica para contenção e condução de água bruta, de saneamento ambiental e de macrodrenagem.

Pelo programa II, são financiados projetos de: geração e difusão de conhecimentos tecnológicos dirigidos a setores produtivos dinâmicos; metrologia e certificação da qualidade de produtos e processos; rastreamento e controle da sanidade de animais e vegetais e garantia da segurança e da qualidade de seus produtos e subprodutos de valor econômico; promoção do desenvolvimento de cadeias produtivas em setores econômicos dinâmicos e diferenciados; promoção da vitalidade de setores empresariais, formação de consórcios e grupos produtores e exportadores; fortalecimento da reconversão, crescimento e associativismo das pequenas e médias empresas, e sua vinculação com mercados regionais; promoção da criação e do desenvolvimento de novos empreendimentos; e capacitação profissional e em auto-gestão, organização produtiva para o cooperativismo e o associativismo e a incubação de empresas.

No programa III se encontram os projetos de: implementação de unidades de serviço de atenção básica à saúde; melhoria da capacidade hospitalar; erradicação de epidemias e endemias; ensino fundamental, educação de jovens e adultos e ensino profissionalizante; orientação e capacitação profissional; concessão de microcrédito; fomento do primeiro emprego e de atividades econômicas solidárias; combate à pobreza; e acesso a habitação, saúde, alimentação e educação para setores vulneráveis das regiões mais pobres e de fronteira.

O programa IV inclui projetos de aumento da eficiência das próprias instituições do Mercosul.

Durante os primeiros quatro anos de funcionamento do FOCEM, está prevista a prioridade a projetos do programa I, especialmente com o intuito de facilitar a integração regional. Para o programa IV, nesse período, está prevista a destinação de não mais que 0,5% (meio por cento) dos recursos do Fundo.

A partir do quarto ano de efetivo funcionamento do FOCEM, será realizada uma avaliação geral do Fundo, a fim de se reverem as prioridades para os anos subseqüentes.

3.5 Funcionamento do Fundo

Para o funcionamento do Fundo, foi criada na Secretaria Administrativa do Mercosul (SM) uma Unidade Técnica FOCEM (UTF/SM). Além disso, cada Estado Parte criou (ou indicou uma estrutura já existente como) sua Unidade Técnica Nacional FOCEM (UTNF). No caso do Brasil, a SPI/MP desempenha o papel de UTNF/Brasil.

A UTF/SM é a instância técnica de avaliação e acompanhamento da execução dos projetos financiados pelo FOCEM. Ela conta ainda com o apoio de um Grupo *Ad Hoc* de Especialistas (*Gahe-FOCEM*), formado por pessoal técnico posto à disposição pelos Estados Partes.

O vínculo operativo da UTF/SM nos países-membros do Mercosul se dá pelas UTNFs. Cada UTNF é responsável pela coordenação em seu país da formulação, apresentação, avaliação e execução de projetos com recursos do FOCEM.

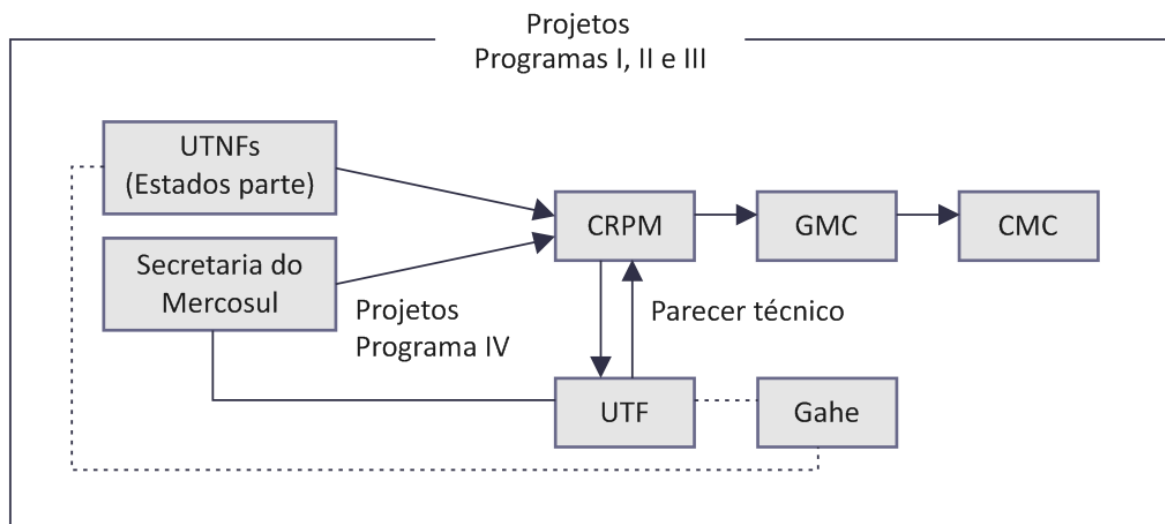


Figura 1. Ciclo de avaliação de projetos financiados pelo FOCEM.

Os projetos pleiteantes de recursos dos programas I, II e III do FOCEM devem ser apresentados à Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul (CRPM) pelos Estados Partes interessados, por intermédio de suas UTNFs. Projetos do programa IV são apresentados também à CRPM, mas apenas pela SM.

Após verificar o cumprimento das condições de exigibilidade, a CRPM repassa os projetos à UTF/SM, que os avalia em conjunto com o *Gahe-FOCEM*.

Após esta análise, um parecer técnico da UTF/SM e do *Gahe*-FOCEM a respeito dos projetos é encaminhado à CRPM. A Comissão elabora o seu próprio relatório sintético sobre os projetos e o eleva ao Grupo Mercado Comum (GMC). O GMC faz também seu relatório e o eleva ao CMC. Por fim, o CMC aprova os projetos a financiar e aloca os recursos correspondentes a cada um deles.

Projetos considerados tecnicamente inviáveis pela UTF/SM não são elevados ao GMC e ao CMC.

Grupo Mercado Comum (GMC)

Órgão executivo do Mercosul, responsável por fixar os programas de trabalho do bloco. Composto por quatro titulares e quatro alternos, por país membro, representantes do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Economia e do Banco Central (ou homólogos). Reúne-se pelo menos trimestralmente. Pronuncia-se por meio de Resoluções.

nos projetos financiados.

Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul (CRPM)

Órgão do Conselho do Mercado Comum, responsável por apresentar iniciativas sobre o processo de integração. Composta pelos representantes permanentes de cada Estado Parte do Mercosul, e por um presidente. Funciona de modo permanente, com apoio da Secretaria do Mercosul.

A UTF/SM é ainda responsável pela elaboração do anteprojeto de orçamento anual do FOCEM, pela efetivação dos desembolsos de recursos em favor dos Estados beneficiados com recursos do Fundo, pela realização (com o *Gahe*-FOCEM) de inspeções técnicas e contábeis durante a execução dos projetos, e pela análise das auditorias externas efetuadas

4 Admissibilidade de Projetos

4.1 Forma de Apresentação

As entidades públicas brasileiras que desejarem obter recursos do FOCEM deverão apresentar toda a documentação necessária inclusive em meio eletrônico, para a SPI/MP.

Assim, a documentação deverá ser enviada à SPI/MP, na qualidade de UTNF/Brasil, acompanhada do ofício de encaminhamento assinado pelo dirigente máximo da instituição proponente, para:

*Gilson Alceu Bittencourt
Secretário de Planejamento e Investimentos Estratégicos
Unidade Técnica Nacional FOCEM / Brasil
Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 3º. Andar - Gabinete
70040-906 Brasília - DF*

Uma cópia eletrônica deverá ser enviada: i) em CD, que acompanhará o ofício; ou ii) diretamente para o seguinte e-mail: focem-brasil@planejamento.gov.br.

4.2 Condições de Elegibilidade

As condições de elegibilidade de um projeto a recursos do FOCEM incluem, entre outras:

- ser proposto e executado pelo setor público de um ou mais países-membros do Mercosul. A estruturação, operação e/ou gestão de projetos contemplados no Programa II (Desenvolvimento da Competitividade), itens i, iv e vii, poderão ser delegadas a instituições públicas, mistas ou privadas que sejam parte da Administração Direta, Indireta ou do Sistema Operacional do Estado Parte;
- ajustar-se a um dos quatro programas do FOCEM;
- ter gastos elegíveis e inelegíveis totalizando, ao menos US\$ 500 mil (exceto projetos do programa IV);

- os projetos FOCEM não podem substituir outros projetos em execução nem gastos estruturais públicos ou correlatos do Estado Parte destinados aos beneficiários finais do projeto;
- apresentar toda a documentação exigida; e
- (apenas para projetos dos programas I e II, exceto projetos de água e saneamento básico) – possuir taxa interna de retorno socioeconômico maior que 6,25% (Decisão CMC nº. 28/2011 para projetos em 2012).

4.3 Gastos Elegíveis e Inelegíveis

Por gastos elegíveis, entendem-se os gastos incrementais e inerentes ao projeto.

Somente poderão ser financiados pelo FOCEM, gastos inerentes ao projeto e verificáveis de forma conclusiva.

Entretanto, devem ser considerados como inelegíveis para serem financiados com recursos do FOCEM, os seguintes gastos:

- Elaboração de estudos e projetos básicos;
- Aquisição de imóveis;
- Aquisição e amortização de bens de capital usados;
- Investimento em capital de giro;
- Despesas financeiras, inclusive refinanciamento de dívidas e compra de títulos ou ações;
- Pagamento de impostos ou taxas a favor do próprio Estado Parte em que se executa o projeto;
- Pagamento de multas, moras, sanções financeiras e despesas em procedimentos legais;
- Despesas que não se possam comprovar como resultantes da implementação do projeto;
- Gastos correntes de funcionamento de órgãos públicos;
- Pagamentos adicionais a funcionários públicos.

Para projetos que prevêem gastos relacionados acima, junto ao item, deve-se justificar qual será a fonte de custeio - para evitar dúvidas referentes a este tema durante a análise do projeto.

4.4 Contrapartida

Para serem financiados pelo FOCEM, os projetos devem conter ao menos 15% (quinze por cento) de contrapartida financeira nacional DOS GASTOS ELEGÍVEIS.

O Estado beneficiário é ainda responsável PELA TOTALIDADE DOS GASTOS INELEGÍVEIS.

4.5 Tipo de Financiamento: DOAÇÃO

O financiamento concedido pelo FOCEM é não reembolsável; ou seja, os recursos são doados para a execução dos projetos, sem se exigir amortizações ou juros.

4.6 Auditorias: Custos devem ser Incluídos no Projeto

Imediatamente depois de implantados, os projetos financiados pelo FOCEM devem ser submetidos a auditorias externas, contábeis, de gestão e de execução, pelo menos quando se verifique 50% (cinquenta por cento) de sua execução financeira e imediatamente ao seu final. A auditoria externa será de caráter abrangente, devendo incluir: inspeções físicas *in situ*, revisão dos resultados da auditoria interna, auditoria operacional (indicadores físicos e de impacto), contábil, financeira e de cumprimento de outros requisitos específicos para os fins de cada projeto. **Os custos relacionados às atividades de auditoria deverão ser explicitados na composição de custos do projeto e lançados como gastos elegíveis integralmente arcados pelo Focem.**

4.7 Primeiro Desembolso: 10%

Conforme o art. 59 do Regulamento do FOCEM, *"O primeiro desembolso para o projeto aprovado não poderá ser maior do que dez por cento (10%) do montante total do projeto, a menos que o CMC, quando de sua aprovação, estabeleça um percentual diferente para tal projeto, tendo em vista sua natureza"*.

5 Documentação Exigida

Para a apresentação do projeto, o proponente deverá consolidar em um documento as seguintes informações, sem prejuízo de informações complementares que julgue como pertinente:

Ficha de informação sintética, contendo:

- Título;
- Programa e Componente do FOCEM ao qual se vincula;
- Dados institucionais (país, área de governo, pessoa ou pessoas responsáveis e organismo executor);
- Alcance e Localização geográfica;
- Análise de grupos envolvidos, árvore de problemas e objetivos;
- Matriz de marco lógico:
 1. Descrição do fim, propósitos, produtos finais, componentes e atividades;
 2. Indicadores quantitativos, qualitativos, de tempo e custo que meçam o grau de avanço no cumprimento dos objetivos propostos para o fim, propósito, produto final, componentes e atividades;
 3. Meios de verificação desses indicadores;
 4. Pressupostos e riscos.
- Benefícios estimados;
- Estimativa de potenciais beneficiários diretos e indiretos;
- Situação sem projeto;
- Análise de alternativas possíveis;
- Justificativa da alternativa selecionada;
- Indicadores econômicos;
- Relação com outros projetos: complementares, concorrentes ou substitutos;
- Descrição técnica do projeto;
- Custos e cronograma financeiro;
- Matriz de financiamento;

- Prazo estimado entre o início e a finalização da execução do projeto.

Análises

- Análise técnica;
- Análise jurídica;
- Análise financeira;
- Análise socioeconômica;
- Análise ambiental;
- Informação institucional;
- Informação específica.

Faculta-se à CRPM, à UTF e ao GMC a solicitação de documentação adicional, de acordo com as particularidades de cada projeto específico a ser desenvolvido.

5.1 Orientações Gerais

Para o desenvolvimento de todos os itens, devem ser seguidas as orientações de caráter geral elencadas abaixo:

- Todos os valores deverão ser expressos em dólares americanos (Cotação do Banco Central do Brasil - Citar câmbio e data de referência);
- Para todos os casos, deverão ser citadas as fontes de onde foram extraídos os números, índices, dados, câmbio etc contidos/utilizados no estudo apresentado, bem como as datas de referência;
- No caso de parâmetros particulares ao projeto, indicar metodologia/memória de cálculo;
- No caso de uso de termos técnicos e/ou particulares ao projeto, incluir glossário;
- Toda a documentação deverá ter suas páginas numeradas e deverá ser incluído um índice no início do documento;
- Ao longo do projeto, deve ficar clara a participação/função da entidade pública proponente indicada no item 'Informações do Projeto'.

5.2 Ficha de informação sintética

Para o desenvolvimento de cada um dos itens previstos na documentação de apresentação do projeto, devem ser seguidas as seguintes orientações específicas:

5.2.1 Título:

Deve traduzir, de forma sintética, o tema central do projeto proposto e identificá-lo de forma inequívoca.

Deve ser disposto em forma completa, sem a utilização de siglas. Assim, deverá estar composto de, no mínimo, três elementos, sendo estes: i) **Ação associada**, através da resposta à pergunta: "O que será feito?" - Por exemplo: adequação, ampliação, construção, instalação, melhoramento etc; ii) **O objeto** da ação, respondendo-se à pergunta: "Sobre quê?" - Por exemplo: sistema de drenagem pluvial, canal etc.; iii) **Localização precisa**, através da resposta à seguinte pergunta: "Onde?" - Por exemplo: no Município de Ponta Porã - MS.

5.2.2 Programa e Componente do FOCEM ao qual se vincula:

Devem ser explicitados o programa e componente FOCEM a que o projeto se vincula, de acordo com o artigo 36 do Decreto nº. 7.362, de 22 de novembro de 2010.

5.2.3 Dados Institucionais:

Devem ser indicados os dados referentes à entidade pública proponente do projeto e da entidade que se encarregará da execução do mesmo - em caso de serem distintas -, sendo estes: país, área de governo, pessoa ou pessoas responsáveis e seus respectivos cargos, organismo executor, endereço completo, telefone, fax e e-mail.

Adicionalmente, deverá ser apresentado um organograma indicando as relações institucionais do organismo executor com a(s) instituição(ões) pública(s) vinculada(s).

5.2.4 Alcance e Localização Geográfica:

Localização Geográfica - corresponde à região, estado, município e localidade (bairro, comunidade etc.) onde o projeto será executado fisicamente.

Alcance - corresponde à região, estado, município e localidade (bairro, comunidade, etc.) que será beneficiado(a) ou influenciado(a) com a implementação do projeto.

Em alguns casos, é facilmente identificável a localização deste alcance, como por exemplo, quando o projeto vem atender a um problema em um determinado município: “Necessidade de serviços de saúde em um município X”.

Por outro lado, há situações em que este alcance não é tão claro, por exemplo, quando os beneficiários estão bastante dispersos no território. Nestes casos, deve-se prever um recorte adequado, de acordo com a distribuição destes beneficiários. Encontram-se nesta situação, entre outros, alguns projetos de transporte, projetos que atendem comunidades indígenas em um grande território, entre outros. Assim, para facilitar o entendimento do problema/oportunidade, é necessário que a informação referente ao alcance do projeto seja detalhado, por exemplo, indicando-se os bairros/comunidades afetadas diretamente. Para projetos de transportes, devem ser considerados resultados de pesquisa origem-destino.

Para efeito de ilustração, é importante a inclusão de mapas ilustrativos que facilitem a visualização e entendimento do alcance esperado para o projeto. Esses mapas deverão conter os seguintes dados/informações:

- Localização do(s) item(ns) contemplado(s) no projeto. Deve ser indicado cada um dos itens;
- Localização da população. Deve ser indicada a localização dos distintos grupos populacionais, assim como sua classificação socioeconômica;
- Vias de acesso. Devem ser representadas as principais vias de acesso que utilizam os principais grupos populacionais afetados pelo problema. Em caso de mudanças sazonais, indicá-las.
- Alcance do projeto.

5.2.5 Análise de grupos envolvidos, árvore de problemas e objetivos

A **análise de grupos envolvidos** tem a finalidade de mapear as alternativas de intervenção e as estratégias disponíveis conforme os potenciais, limitações e interesses de cada *stakeholder*, e assim contribuir para a análise de riscos de uma intervenção, mediante a identificação e avaliação dos seus pressupostos.

A **árvore de problemas** consiste em um sistema hierarquizado de relação causa-efeito de um problema original.

A **árvore de objetivos** ou árvore de soluções é construída a partir da cadeia de causalidade encontrada, propondo um conjunto de relações meio-fins como alternativas de solução para o problema original.

5.2.6 Matriz de Marco Lógico

No documento do projeto, deve estar prevista a seguinte matriz que reflita a estrutura lógica do projeto:

	Resumo Narrativo	Indicadores Meta e Linha de Base	Meios de verificação	Pressupostos
Finalidade	Refere-se aos resultados superiores que serão obtidos com a realização do projeto.	Indicadores quantitativos que meçam o grau de êxito na realização dos objetivos propostos para a finalidade. Indicar: nome, fórmula de cálculo, linha de base e meta	Meios de verificação previstos	Premissas consideradas
Propósito	Refere-se aos resultados diretos que serão obtidos com a realização do projeto.	Indicadores quantitativos que meçam o grau de êxito na realização dos objetivos propostos para o propósito Indicar: nome, fórmula de cálculo, linha de base e meta	Meios de verificação previstos	Premissas consideradas
Produto Final				
	Resumo Narrativo	Indicadores	Meios de verificação	Pressupostos
Componentes		Indicadores quantitativos que meçam o grau de êxito na realização dos objetivos propostos para os componentes. Indicar: nome, fórmula de cálculo, linha de base e meta	Meios de verificação previstos	Premissas consideradas
		Indicadores	Meios de verificação	Pressupostos
Atividade		Indicadores quantitativos que meçam o grau de êxito na realização dos objetivos propostos para as atividades. Indicar: nome, fórmula de cálculo, linha de base e meta	Meios de verificação previstos	Premissas consideradas

A coluna **indicadores**:

- Deve conter o nome do indicador, fórmula de cálculo, linha de base e meta esperada quando o objetivo for atingido;
- O indicador deve conter as seguintes características: objetivo, mensurável, relevante, específico, prático e econômico;
- A linha de base e a meta devem ser associadas a um ano de referência.

O item **finalidade** constitui o objetivo maior do projeto. Com a execução do projeto, pretende-se contribuir para o alcance deste objetivo enunciado sabendo-se, no entanto, que o projeto por si só não terá meios de atingi-lo totalmente. Assim, este objetivo, setorial ou multisetorial está relacionado, na maior parte dos casos, a mudanças estruturais (por exemplo, *reduzir os índices de desnutrição, melhorar as condições de saneamento básico de populações de baixa renda etc.*)

O item **propósito** constitui o objetivo a ser alcançado pelo projeto, exclusivamente em função das atividades implementadas no seu âmbito. É recomendável que o projeto tenha somente um ou dois objetivos específicos.

O item **produto final** indicar o produto final obtido com a realização do projeto.

O item **componentes** constitui aquilo que o projeto, por si mesmo, pode produzir com o fim de alcançar os seus objetivos de 'PROPÓSITO'. São os produtos das atividades implementadas. Tomados em conjunto, refletem o grau e a qualidade do cumprimento das atividades definidas.

Na coluna **pressupostos**, indicar condicionantes/premissas necessárias à realização do projeto. Explicitar como vêm sendo trabalhadas as articulações, descrever as concertações em andamento com vistas a eliminar o risco de insucesso.

5.2.7 Estimativa de Potenciais Beneficiários Diretos e Indiretos:

Ao longo da implantação do projeto e – de modo mais acentuado – a partir do início da operação do empreendimento, serão gerados determinados efeitos na população sob influência desse projeto. Tais efeitos podem ser diretos ou indiretos (estes também denominados externalidades), favoráveis ou desfavoráveis, intencionais ou inevitáveis.

Este item identifica qualitativa e quantitativamente a população afetada pelo projeto e pelo empreendimento dele derivado, ou seja, qualifica e quantifica os prováveis beneficiários e prejudicados diretos e indiretos do projeto. Os efeitos propriamente ditos – benefícios e prejuízos – não precisam ser aqui apresentados, pois serão objeto da seção 'Análise Socioeconômica', deste manual.

Ressalta-se que a população diretamente afetada pelo empreendimento é a mesma que os usuários do produto a ser oferecido.¹ Entretanto, durante a implantação do projeto, outros grupos podem ser também afetados diretamente (os funcionários das obras, por exemplo).

A estimativa dos potenciais beneficiários deve ser expressa, no mínimo, de acordo com a distribuição geográfica indicada no item 'Alcance e Localização Geográfica'. Neste item, ainda, deverão ser descritas as principais características sociais, econômicas, culturais e outros aspectos sociodemográficos relevantes, bem como os critérios de seleção utilizados / a serem utilizados para a definição do grupo de beneficiários contemplado no projeto. Caso a aplicação desses critérios envolva aplicação de alguma metodologia específica, esta deve ser descrita. Também deve ser avaliado o acesso destes beneficiários ao(s) produto(s) derivado(s) do projeto, ou seja, deve ser confirmada a não existência de restrições à população-objetivo. Em caso de ser identificada alguma restrição, indicá-la nesta parte do estudo.

Para as projeções de demanda, deve-se levar em consideração o % de crescimento da população, sendo necessário explicitar o fator utilizado, bem como sua memória de cálculo.

5.2.8 Situação Sem Projeto:

Para o desenvolvimento da 'Situação Sem Projeto', deve-se apresentar o cenário inercial, ou seja, a situação que perduraria em caso de o projeto não ser realizado² ao longo do horizonte de projeto. A projeção deve estar baseada em índices recentes e referenciados.

5.2.9 Análise de alternativas possíveis:

Pode haver uma ou diversas formas de atingir o objetivo proposto pelo projeto. Cada uma delas constitui uma alternativa.

A partir do diagnóstico, pode ser exarada a prescrição. Entretanto, é provável que mais de uma prescrição tenha sido feita – ou seja, que tenha sido proposta mais de uma solução para a causa de um problema, ou mais de uma forma de se proverem as condições de aproveitamento de uma oportunidade.

¹ Exceto nos casos especiais, em que o produto já é a quantidade de usuários atendidos pelo projeto.

² Em geral, a projeção se dá a partir da mensuração da série histórica de oferta e demanda.

Este item apresenta essas diferentes formas de se realizar a finalidade que se almeja. Dentre as alternativas aventadas, devem ser destacadas aquelas que envolvam setores não-governamentais, outros entes federativos e outros órgãos setoriais. Alternativas de localização do projeto, redução de escopo, são também importantes.

Se existem motivos para o descarte de uma ou algumas delas, deve-se antes apresentá-la(s) de forma resumida agregando-se a(s) justificativa(s) para tal ato. Neste caso, esta pode ser de diversas origens: socioeconômica, cultural, técnica, ambiental, institucional, entre outros.

5.2.10 Justificativa da alternativa selecionada:

Neste item devem ser explicadas as razões da seleção do projeto apresentado em detrimento das demais alternativas possíveis, inclusive no que concerne aos aspectos ambientais e territoriais (necessidades específicas do território de localização do projeto).

Devem ser descritas as principais características da alternativa selecionada, tais como: duração, localização etc.

5.2.11 Relação com outros projetos: complementares, concorrentes ou substitutos:

Identifica outros projetos e empreendimentos que concorram para o mesmo objetivo do projeto em discussão (e que não componham agrupamento de projetos). Indica ainda outros projetos e empreendimentos cujos custos possam ser reduzidos (ou aumentados) e cujos benefícios possam ser incrementados (ou deprimidos) com a implantação do projeto em tela. Tais projetos e empreendimentos podem ser privados ou públicos (federais, estaduais ou municipais); existentes, em execução ou apenas previstos.

De forma especial, este item aponta também as necessidades de intervenção geradas pelo projeto (e pelo empreendimento dele derivado), e que não serão atendidas diretamente por ele. Isso inclui pressão em empreendimentos existentes, modificações em projetos em execução ou previstos, bem como criação de outros projetos e empreendimentos associados.

Mais sobre interação

Em alguns casos, a identificação de projetos e empreendimentos associados é imprescindível. Isso ocorre quando a eficácia do projeto pleiteante depende da implantação – anterior, concomitante ou posterior – de outro projeto, ou seja, quando o projeto apresentado compõe, na realidade, um agrupamento de projetos.

Por exemplo, a ampliação de um porto pode ter sua utilidade prejudicada caso não haja benfeitorias na infraestrutura complementar, como em rodovias e ferrovias que permitam a chegada e a saída de bens. Da mesma forma, a implantação de um sistema de esgotamento sanitário pode ser necessária apenas caso ocorra, no local, o desenvolvimento de um distrito industrial.

Há também projetos de operação independente, mas que, mesmo assim, podem se beneficiar mutuamente, caso sejam executados de forma harmoniosa – ou ser prejudiciais um ao outro, se não observarem seu entorno. Por exemplo, obras de saneamento e de cabeamento elétrico ou telefônico são menos onerosas, sem prejuízo dos benefícios, caso ocorram imediatamente antes da construção de uma rodovia ou ferrovia no mesmo local, aproveitando o leito aberto. Por outro lado, uma usina hidrelétrica que seja feita sem eclusa pode encarecer ou até inviabilizar uma hidrovia no mesmo curso de água.

5.2.12 Descrição Técnica do Projeto:

Deverá expor as características técnicas do projeto, compreendendo:

- Breve descrição técnica do projeto; e
- Vida útil estimada.

5.2.13 Custos e cronograma financeiro:

Deve ser prevista a discriminação dos custos por componente e por elemento de despesa em conformidade com o Classificador de Gastos do FOCEM (Anexo E deste manual).

O cronograma deverá indicar os prazos necessários para a execução física e financeira das atividades definidas.

No cronograma, deverão ser apresentados os valores, de acordo com a periodicidade adotada, discriminando os gastos elegíveis (detalhando a contrapartida nacional) e inelegíveis, bem como os subtotais por tipo de gasto. O cronograma deve prever desembolsos anuais de contrapartida a serem realizados pari passu com os desembolsos anuais dos recursos do FOCEM.

Deverão ainda ser indicados a data de referência dos parâmetros utilizados na estimativa dos custos, a fonte e os custos unitários utilizados.

5.2.14 Matriz de Financiamento:

A matriz de financiamento deve indicar de maneira sintética a composição do financiamento do projeto, por componente e atividade, discriminando os recursos provenientes do FOCEM, da contrapartida nacional elegível e da contrapartida nacional inelegível.

Os projetos, para serem financiados pelo FOCEM, devem ter ao menos 15% (quinze por cento) dos gastos elegíveis e a totalidade dos gastos inelegíveis arcados pela contrapartida financeira nacional.

Modelo de tabela da matriz de financiamento por componente/atividade.

Componente / Atividade	Gasto Elegível				Total	%	Gasto Inelegível		Total	%
	FOCEM		Contrapartida				US\$	%		
	US\$	%	US\$	%						
...										
...										
...										
Total										

No caso de projetos pluriestatais e/ou com mais de um órgão responsável pelo aporte dos recursos da contrapartida (15% do gastos elegíveis e a totalidade dos gastos inelegíveis), deve ser apresentada, também, uma matriz de financiamento indicando a participação de cada responsável, conforme modelo a seguir.

Matriz de financiamento para projetos pluriestatais e/ou com aportes de várias unidades responsáveis

Unidade responsável pela contrapartida	Gasto Elegível				Total	%	Gasto Inelegível		Total	%
	FOCEM		Contrapartida				US\$	%		
	US\$	%	US\$	%						
Brasil										
Órgão A										
Órgão B										
Argentina										
Paraguai										
Uruguai										
Total										

5.2.15 Prazo estimado entre o início e a finalização da execução do projeto:

Período em meses de duração da implantação do projeto.

5.3 Análise Técnica:

Deverá contemplar os aspectos instrumentais das obras e atividades estipuladas no projeto, bem como de suas alternativas.

Devem ser indicados os aspectos operacionais relacionados à execução, operação e administração do projeto.

Em relação às atividades, uma vez finalizado o período de implantação do projeto, devem ser indicados, também, os aspectos relacionados com a manutenção e operação: quem será o responsável pelo custeio, tempo entre manutenções periódicas, custos relacionados, ano de saturação, ou seja, todos os parâmetros utilizados na concepção do projeto.

Deve-se fazer referência ao processo de planejamento participativo que originou o projeto, aos outros projetos complementares que se encontram em fase de planejamento / execução, mencionando o escopo, objetivos e etapa atual.

Riscos

Indicar se, previamente à execução de determinadas ações previstas no projeto, serão necessárias ou não as medidas abaixo relacionadas, que, se não equacionadas em tempo hábil, podem interferir no cumprimento do cronograma físico-financeiro estimado no projeto:

5.4 Análise Jurídica:

Deve contemplar o quadro normativo aplicável ao projeto, tanto no que se refere ao seu conteúdo quanto à sua execução. Neste item deve ser abordado as principais normas que devem seguir tanto o proponente quanto o organismo executor, bem como especificidades jurídicas ou legais, como regimes próprios de contratação ou regras específicas que possam ser conflitantes com algum normativo do FOCEM, tanto para o período de execução quanto para o período de operação do projeto. Caso sejam necessários atos legais complementares, explicitar quais, entre quais entidades e o momento em que deverão ser realizados, assim como o risco de sua não realização.

Riscos:

Atos legais – informar se, previamente à execução de determinada ação do projeto, será(ão) necessário(s) ato(s) legal(is) (convênio, contrato, decreto, regimento, lei, etc.) e, caso necessário, em que estágio se encontram.

Contratação de Pessoal – informar se, previamente, à execução de determinadas ações do projeto, será necessária a contratação de pessoal, via concurso ou por outra via, especificando-a. Caso necessário, informar o número de funcionários a serem contratados e o órgão responsável pela contratação e pelo aporte de recursos.

Desapropriação – se houver, informar: (a) a área a ser desapropriada; b) se a sua situação fundiária está regularizada; c) se não regularizada, explicitar as medidas previstas para superar essa situação; e, d) o órgão responsável pela ação de desapropriação e pelo aporte de recursos para este fim.

Reassentamento Populacional – se houver, informar: (a) o número de famílias a serem assentadas; b) o local onde serão assentadas, indicando se próximo ou distante do local em que estavam; c) se a sua situação fundiária está regularizada; d) se não, explicitar as medidas previstas para superar essa situação; e) se o reassentamento é voluntário ou involuntário; e f) o órgão responsável pela ação de desapropriação e pelo aporte de recursos para este fim.

Populações tradicionais – se houver, informar: (a) o nome das terras indígenas/quilombolas/de outras populações tradicionais afetadas; b) a quantidade de famílias total afetada; c) como a questão está sendo tratada; d) se ainda não está sendo tratada, explicitar as medidas previstas para superar essa situação; e f) o(s) órgão(s) responsável(is) pelo acompanhamento desta questão e pelo aporte de recursos para este fim.

5.5 Análise Financeira:

Deve contemplar o fluxo de caixa financeiro, o cálculo do valor presente líquido financeiro, o cálculo da taxa interna de retorno financeiro e a análise de sensibilidade e risco, bem como um estudo de custo-benefício do projeto.

A melhor oportunidade de se otimizar custos ocorre quando o projeto ainda está na prancheta. Depois, em fase de execução do projeto, a parcela de custos passível de ser otimizada é bastante reduzida, ainda que não necessariamente desprezível.

Essa análise trata das despesas do projeto e de suas eventuais receitas. Deverá contemplar:

- o fluxo de caixa financeiro do projeto;
- o cálculo do valor presente líquido financeiro (VPL);
- o cálculo da taxa interna de retorno financeiro (TIR);
- a análise de sensibilidade e risco.

As despesas apresentadas nos fluxos de caixa deverão estar em valores constantes. Entende-se por constante o preço aplicado em um determinado momento de referência. Neste sentido, deverá ser informada a data de referência.

Em toda esta seção, o horizonte temporal a ser considerado para os períodos de implantação e operação, somados, deve, no mínimo, ser igual a 10 (dez) anos e, no máximo, atingir o fim da vida útil estimada para o projeto.

Os valores monetários declarados devem ser somente aqueles incrementais, ou seja, valores que incorrerão somente se o projeto for implantado, e que podem ser claramente atribuídos ao projeto (e ao empreendimento dele derivado).

Neste item, devem-se estimar os resultados monetários decorrentes da implantação do projeto, em contraste com o cenário inercial, ou seja, com a situação que teria lugar em caso de o projeto não ser realizado.

Caso haja diversos responsáveis pelos gastos de implantação do projeto e/ou de operação do empreendimento, e/ou diversos favorecidos pela receita a ser obtida – ou seja, quando a entidade pública não arcar com todos os gastos de implantação e/ou operação, e/ou não for o único a desfrutar da receita –, os valores e cálculos apresentados nesta seção devem considerar o montante despendido e recebido por todos os intervenientes, em análises individualizadas, explicitando a parte que caberá à cada um.

Vale ressaltar que, para fins de avaliação do projeto, os usuários do bem ou serviço a ser ofertado sempre estarão em oposição aos executores do projeto. Portanto, eventuais gastos dos usuários em favor da implantação do projeto e da operação do empreendimento devem ser indicados como receita, pois tal dispêndio se dá em contrapartida direta ao usufruto do produto.

Gastos com implantação

Informa os gastos anuais do projeto, a preços de mercado constantes. Neste item, os gastos devem estar discriminados por componente e detalhados por elemento de gasto.

Os gastos com implantação constituem-se de despesas de capital, ou seja, de investimentos para a aquisição ou a constituição de bens de capital (máquinas, equipamentos, obras civis), além das despesas correntes necessárias à implantação do projeto.

Neste item, devem-se mencionar também os valores de referência considerados. Por exemplo, para um projeto de 'Restauração Rodoviária', pode-se indicar o gasto incorrido numa restauração semelhante em outra localidade.

Gastos com operação

Informa os gastos operacionais anuais do empreendimento, a preços de mercado constantes. Os gastos devem estar discriminados por componente e detalhados por elemento de gasto.

Os gastos com operação constituem-se essencialmente de despesas para manutenção do empreendimento, ou seja, representam o impacto do projeto, após concluído, no custeio durante o horizonte do projeto.

Da mesma forma que em relação aos Gastos com implantação, devem-se mencionar neste item os valores de referência utilizados. Por exemplo, para um projeto de implantação de laboratório de nanotecnologia, pode-se indicar, na operação, o gasto com energia elétrica em uma instalação similar.

Neste item deve ser citada a fonte de financiamento, uma vez que o FOCEM financiará apenas a fase de investimento. Este é um item crítico na análise da sustentabilidade financeira do projeto.

Receita

Indica, se houver, a receita anual que se espera obter com o fornecimento do bem ou serviço, a preços de mercado constantes.

Os dados devem ser produzidos a partir da demanda futura. Devem constar os critérios de determinação do preço do produto.

Todos os gastos dos usuários do bem ou serviço a ser oferecido devem ser aqui arrolados, mesmo que se dêem em prol da implantação do projeto ou da operação do empreendimento.

Os próximos cinco itens desta seção – ‘Fluxo de caixa financeiro’, ‘Valor presente líquido financeiro’, ‘Relação benefício/custo financeiro’, ‘Taxa interna de retorno financeiro’ e ‘Tempo de recuperação dos custos financeiros’ – são necessários apenas para projetos e empreendimentos geradores de receita.

Fluxo de caixa financeiro

Dispõe em um fluxo de caixa anual os diversos custos e benefícios financeiros apresentados nesta seção.

Os custos financeiros do projeto são iguais à soma dos Gastos com implantação e dos Gastos com operação, no horizonte temporal definido. Os benefícios financeiros do projeto são iguais à Receita, no mesmo horizonte temporal.

Custos financeiros	Benefícios financeiros
Gastos com implantação	Receita
Gastos com operação	

As despesas apresentadas no fluxo de caixa financeiro deverão ser registradas em valores constantes. Entende-se por constante o preço aplicado em um determinado momento de referência. O projeto apresentado deverá indicar o deflator empregado.

O fluxo de caixa financeiro será utilizado nos próximos quatro itens desta seção.

Valor Presente Líquido Financeiro

Calcula o valor presente líquido financeiro do projeto, ou seja, o valor presente dos benefícios financeiros, subtraído o valor presente dos custos financeiros.

Os cálculos devem ser feitos a partir do fluxo de caixa financeiro, apresentado nesta seção. A taxa de desconto a ser considerada – que vem a ser o custo de oportunidade do capital – deve ser a Taxa de desconto socioeconômica vigente quando

da elaboração do projeto (6,25% a.a. – Decisão CMC nº 28/2011 para projetos apresentados em 2012).

Relação Benefício/Custo Financeiro

Calcula a relação benefício/custo financeiro do projeto, ou seja, a razão entre o valor presente dos benefícios financeiros e o valor presente dos custos financeiros.

Os cálculos devem ser feitos a partir do fluxo de caixa financeiro, apresentado nesta seção. A taxa de desconto socioeconômica vigente quando da elaboração do projeto (6,25% a.a. – Decisão CMC nº 28/2011 para projetos apresentados em 2012).

Taxa interna de retorno financeiro

Apresenta a taxa de desconto que igualaria o total dos benefícios financeiros e o total dos custos financeiros, em valores presentes. Portanto, a taxa interna de retorno financeiro é aquela que faz o valor presente líquido financeiro ser igual a zero, e a relação benefício/custo financeira ser igual a um.

Os cálculos devem ser feitos a partir do fluxo de caixa financeiro, apresentado nesta seção.

Tempo de recuperação dos custos financeiros

Calcula o *payback* financeiro do projeto, ou seja, em quanto tempo os benefícios financeiros até então gerados igualarão os custos financeiros até então incorridos, todos em valores presentes.

Os cálculos devem ser feitos a partir do fluxo de caixa financeiro, apresentado nesta seção. A taxa de desconto socioeconômica vigente quando da elaboração do projeto (6,25% a.a. – Decisão CMC nº 28/2011 para projetos apresentados em 2012).

5.6 Análise Socioeconômica:

A partir das análises financeira e ambiental, elabora-se a 'Análise Socioeconômica'.

Devem ser apresentados os critérios adotados para a conversão dos valores de mercado em custos de fatores e, principalmente, as fontes de referência.

Deverá contemplar o fluxo de caixa socioeconômico do projeto, o cálculo do valor presente líquido socioeconômico e o cálculo da taxa interna de retorno socioeconômico, assim como a análise de sensibilidade e risco.

Em toda esta seção, o horizonte temporal a ser considerado é o mesmo que o utilizado nos casos anteriores.

Gastos com implantação a custos de fatores

Informa os gastos anuais do projeto, a custos de fatores constantes. Os gastos devem estar discriminados por componente e elemento de despesa.

Usar como referência os dados informados no item 'Gastos com implantação', seção 'Análise financeira'.

Gastos com operação a custos de fatores

Informa os gastos operacionais anuais do empreendimento, a custos de fatores constantes.

Usar como referência os dados informados no item 'Gastos com operação', seção 'Análise financeira'.

Melhorias Associadas

Demonstra, em valores monetários anuais, os diversos efeitos positivos advindos da implantação do projeto e da operação do empreendimento.

Ao longo da implantação do projeto e – de modo mais acentuado – a partir do início da operação do empreendimento, espera-se que haja (i) geração de ganhos diretos, (ii) incremento de externalidades positivas e (iii) diminuição de externalidades negativas.

Exemplos:

Tipo de projeto	Melhoria possível	Melhoria valorada
Implantação de perímetro de irrigação	Aumento da produtividade agrícola	Produção de mais X toneladas de alimentos por ha/ano, ao valor de US\$ Y / toneladas
Duplicação de rodovia	Diminuição do número de acidentes	Redução de X acidentes graves por ano, representado um benefício de US\$ Y por ano

É fundamental que esteja explícita a metodologia de valoração da melhoria. Ou seja, é necessário indicar como foram determinados a quantidade e o valor (ou preço) de cada melhoria, uma vez que não há forma única de se fazer isso.

As melhorias devem estar patentemente relacionadas ao projeto – devem, portanto, ser conseqüência própria da implantação do projeto ou da operação do empreendimento.

Malefícios Associados

Demonstra, em valores monetários anuais, os possíveis efeitos negativos advindos da implantação do projeto e da operação do empreendimento.

Apesar de ser principalmente precipuamente desenhado a fim de melhorar a situação atual, o projeto pode também provocar pioras indesejadas. De forma contrária às melhorias, os malefícios associados são derivados (i) de perdas diretas, (ii) da redução de externalidades positivas e (iii) do aumento de externalidades negativas.

É fundamental que esteja explícita a metodologia de valoração do malefício, uma vez que não há forma única de se fazer isso. Os malefícios devem estar patentemente relacionados ao projeto – ou seja, devem ser conseqüência própria da implantação do projeto ou da operação do empreendimento. Por sua especificidade, os malefícios de cunho ecológico devem constar da seção 'Análise ambiental'.

Fluxo de caixa socioeconômico

Dispõe em um fluxo de caixa anual os diversos custos e benefícios socioeconômicos apresentados na seção 'Análise ambiental' e nesta seção.

Os custos socioeconômicos do projeto são iguais à soma dos Gastos com implantação a custos de fatores, dos Gastos com operação a custos de fatores, dos Malefícios associados e do Passivo ambiental líquido, no horizonte temporal definido. Os benefícios socioeconômicos do projeto são iguais à soma da Receita a custos de fatores e das Melhorias associadas, no mesmo horizonte temporal.

Custos socioeconômicos	Benefícios socioeconômicos
Gastos com implantação a custos de fatores	Melhorias associadas
Gastos com operação a custos de fatores	
Malefícios associados	

O fluxo de caixa socioeconômico será utilizado nos próximos quatro itens desta seção.

Valor Presente Líquido Socioeconômico

Calcula o valor presente líquido socioeconômico do projeto, ou seja, o valor presente dos benefícios socioeconômicos subtraído o valor presente dos custos socioeconômicos.

Os cálculos devem ser feitos a partir do fluxo de caixa socioeconômico, apresentado nesta seção. A taxa de desconto a ser considerada deve ser a Taxa de Desconto Socioeconômico vigente quando da elaboração do projeto. (6,25% a.a. – Decisão CMC nº 28/2011 para projetos apresentados em 2012).

Relação benefício/custo socioeconômica

Calcula a relação benefício/custo socioeconômica do projeto, ou seja, a razão entre o valor presente dos benefícios socioeconômicos e o valor presente dos custos socioeconômicos.

Os cálculos devem ser feitos a partir do fluxo de caixa socioeconômico, apresentado nesta seção. A taxa de desconto a ser considerada deve ser a Taxa de Desconto Socioeconômico vigente quando da elaboração do projeto. (6,25% a.a. – Decisão CMC nº 28/2011 para projetos apresentados em 2012).

Taxa Interna de Retorno Socioeconômico

Apresenta a taxa de desconto que igualaria o total dos benefícios socioeconômicos e o total dos custos socioeconômicos, em valores presentes. Portanto, a taxa interna de retorno socioeconômico é aquela que faz o valor presente líquido socioeconômico ser igual a zero, e a relação benefício/custo socioeconômico ser igual a um.

Os cálculos devem ser feitos a partir do fluxo de caixa socioeconômico, apresentado nesta seção. (6,25% a.a. – Decisão CMC nº 28/2011 para projetos apresentados em 2012).

Tempo de recuperação dos custos socioeconômicos

Calcula o *payback* socioeconômico do projeto, ou seja, em quanto tempo os benefícios socioeconômicos até então gerados igualarão os custos socioeconômicos até então incorridos, todos em valores presentes.

Os cálculos devem ser feitos a partir do fluxo de caixa socioeconômico, apresentado nesta seção. A taxa de desconto a ser considerada – que vem a ser o custo de oportunidade do capital – deve ser a Taxa de Desconto socioeconômica vigente

quando da elaboração do projeto. (6,25% a.a. – Decisão CMC nº 28/2011 para projetos apresentados em 2012).

5.7 Análise Ambiental:

Deve contemplar a previsão do impacto socioambiental derivado da execução do projeto em sua área de influência direta e, sendo o caso, prever a mitigação de danos e a otimização do uso dos recursos naturais.

Deverão indicar-se no projeto, de acordo com a legislação nacional do Estado Parte beneficiário, as certificações requeridas pelos organismos competentes em matéria ambiental. Os referidos certificados poderão ser apresentados posteriormente à aprovação do projeto, mas antes do início da sua execução. Sem prejuízo disso, a falta de apresentação da certificação ambiental definitiva não impedirá o início de desembolsos vinculados a atividades preparatórias que permitam pôr em andamento o projeto, respeitando-se sempre os prazos previstos na legislação nacional.

Para projetos que tenham como objetivo tratar a questão ambiental, deve-se ter um melhor detalhamento no desenvolvimento deste item.

Licenças Ambientais

Indicar as licenças ambientais necessárias, como está o andamento do processo etc. No caso de licenças ambientais já concedidas, há alguma ressalva? Caso haja, quais são.

Danos ambientais

Descreve os malefícios ambientais causados pela implantação do projeto e pela operação do empreendimento, inclusive nas áreas de amortecimento. A título de exemplo, e não esgotando o tratamento do tema, as questões a seguir poderão ser ponderadas no levantamento dos danos ambientais.

De forma especial, este item aponta também as necessidades de intervenção geradas pelo projeto (e pelo empreendimento dele derivado), e que não serão atendidas diretamente por ele. Isso inclui pressão em empreendimentos existentes, modificações em projetos em execução ou previstos, bem como criação de outros projetos e empreendimentos associados.

Para um melhor entendimento e organização do preenchimento deste item, é importante refletir acerca do projeto em tela, se este:

- Está localizado em área estratégica, ambientalmente frágil?
- Está localizado em área dotada de recursos naturais relevantes?
- Produz efeitos em algum ecossistema ou bacia hidrográfica?
- Implica desmatamento direta ou indiretamente?
- Implica ameaça a espécies endêmicas da região?
- Provoca modificações substanciais no uso e na ocupação do solo da região de interesse?
- Implica o uso intensivo de recursos hídricos?
- Contribui direta ou indiretamente com a emissão de CO₂ e/ou gases de efeito estufa?
- Provoca lançamento de esgotos e demais resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, alagamentos, assoreamentos, erosões, aterramentos?

É importante que, desde que pertinente, sejam quantificadas e qualificadas as Unidades de Conservação afetadas, as áreas consideradas como prioritárias para conservação da biodiversidade, além de outras áreas de conservação.

Mitigações ambientais

Descreve as iniciativas que serão tomadas a fim de mitigar os danos ambientais, mencionados no item anterior. Dentre essas iniciativas, encontram-se: reflorestamento com plantas nativas da região; restauração da disponibilidade hídrica da bacia, considerada a vazão, os usos múltiplos atuais e a demanda reprimida; recuperação e manejo sustentável de microbacias na área de influência do projeto; saneamento ambiental adequado, com acondicionamento, tratamento e destinação de esgoto e resíduos sólidos produzidos pela operação do investimento.

5.8 Informação Institucional

Deve contemplar aspectos relativos ao quadro institucional no qual se executará o projeto, à inserção do Organismo Executor nesse quadro e à experiência das instituições envolvidas na execução de projetos.

5.9 Informação Específica

Dependendo do caso, serão também analisadas as especificidades geográficas, econômicas, sociais e culturais do território em que se localiza o projeto e contempladas as mudanças que se produzirão em sua área de influência que possam afetar as condições de vida da população, no que se refere a aspectos demográficos, de saúde, emprego, pobreza, qualidade de vida e bem-estar social.

6 Etapas de Apresentação de Projetos

6.1 Etapa 1 - Pré-Apresentação (Apreciação Interna UTNF/Brasil)

Trata-se do momento em que o projeto é apresentado à SPI/MP, tendo em vista a seleção nacional. Esta etapa tem como objetivo o cumprimento das funções previstas na alínea 'a', artigo 27 do regulamento do FOCEM, ou seja, a seleção do projeto pela UTNF/Brasil.

Para isso, a documentação deverá ser apresentada à SPI/MP, em papel e meio eletrônico, em qualquer momento do ano. No caso de projetos apresentados por entidades federais, deve-se prever a coordenação com a fase de elaboração da proposta de Lei Orçamentária Anual.

Com base no material apresentado, poderão ser geradas recomendações que servirão de apoio para o aperfeiçoamento do projeto.

Tendo sido obtida a versão final do projeto, em caso deste ser selecionado pela UTNF, ele passará para a etapa seguinte de tramitação.

6.2 Etapa 2 - Apresentação à CRPM

Esta etapa tem como objetivo o encaminhamento da documentação exigida para a apreciação externa.

Nesta etapa, a SPI/MP, no papel de UTNF/Brasil, fará uma última verificação e encaminhará a documentação à CRPM.

6.3 Etapa 3 - Análise de Requisitos e Elegibilidade

A apreciação externa se dá, primeiramente, na análise de requisitos e elegibilidade. A CRPM verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Seção III, Capítulo II do regulamento do fundo, sendo observados, ao menos, os seguintes aspectos: a consistência dos cálculos de custos e a razoabilidade dos indicadores propostos; o melhor uso dos recursos, comparado a alternativas para satisfazer a necessidade dada; a viabilidade técnica e financeira; e a sustentabilidade ambiental e socioeconômica.

O prazo máximo para esta etapa é de 30 dias a partir da data de apresentação da documentação completa feita pela SPI/MP à CRPM.

No caso de verificar-se o cumprimento dos requisitos, a CRPM, com decisão favorável adotada por consenso, enviará o projeto apresentado à UTF/SM.

Em caso contrário, a CRPM informará à UTNF/Brasil, para que a entidade pública proponente realize adequações ao projeto ou o substitua por outro.

6.4 Etapa 4 - Apreciação Externa (Análise Técnica)

Após a análise de requisitos e elegibilidade, a apreciação do projeto se dá, primeiramente, no âmbito da UTF/SM com a participação dos especialistas dos Estados Partes (que compõem o *Gahe*-FOCEM). Para isso, a UTF/SM em conjunto com os países avalia os projetos apresentados. Da mesma forma que na apreciação interna, poderão surgir questionamentos que deverão ser respondidos pela entidade pública responsável pelo projeto, bem como poderão ser solicitados documentos adicionais.

Após a análise, a UTF/SM emitirá um parecer que poderá recomendar o projeto para aprovação. Uma vez que haja esta recomendação, o projeto é submetido à CPRM, que por sua vez, caso esteja favorável, o encaminha ao GMC. Da mesma forma, caso esteja favorável, o projeto é encaminhado por este último ao CMC.

6.5 Etapa 5 - Aprovação do Financiamento

Finalmente é o CMC quem estabelece a decisão final. Quando isto acontece, é publicado o resultado de sua deliberação na forma de Decisão. As documentações relativas às Decisões do CMC podem ser obtidas no portal eletrônico oficial do Mercosul, www.mercosur.int, opção Documentos oficiais, Decisões do CMC.

7 Principais Decisões

Decisão 27/03 – CMC (Fundos Estruturais).

Decisão 19/04 – CMC (Convergência Estrutural no Mercosul e Financiamento do Processo de Integração).

Decisão 45/04 – CMC (Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul).

Decisão 18/05 – CMC (Integração e Funcionamento do FOCEM). Incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo [Decreto no 5.969](#), de 21 de novembro de 2006.

Decisão 04/08 – CMC (Regras de Visibilidade – Guia de Aplicação Visual)

Decisão 05/08 – CMC (Procedimentos para Licitações)

Decisão 11/09 – CMC (Delegação da Gestão de Projetos do Programa II)

Decisão 12/09 – CMC (Regras de Contratação)

Decisão 01/10 – CMC (Regulamento do FOCEM). Incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo [Decreto no 7.362](#), de 22 de novembro de 2010.

Decisão 24/10 – CMC (Estrutura da Unidade Técnica FOCEM)

Decisão 28/11 – CMC (Orçamento Focem 2012)

Decisão 33/11 – CMC (Designação do Diretor da Secretaria do Mercosul)

Decisão 05/12 – CMC (Atualização do Orçamento Focem 2012)

8 Siglas

B/C	Relação Benefício/Custo
CMC	Conselho Mercado Comum do Mercosul
CRPM	Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul
EVTE	Estudo de Viabilidade Técnica e Socioeconômica
FOCEM	Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul
Gahe-FOCEM	Grupo <i>Ad-hoc</i> de Especialistas FOCEM
GMC	Grupo Mercado Comum do Mercosul
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MF	Ministério da Fazenda
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PL	Projeto de lei
PLPPA	Projeto de lei do Plano Plurianual
PPA	Plano Plurianual
SM	Secretaria do Mercosul
SPI/MP	Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, MP
TIR	Taxa Interna de Retorno
TRC	Tempo de recuperação dos custos
UTNF	Unidade Técnica Nacional FOCEM
UTF/SM	Unidade Técnica FOCEM da Secretaria do Mercosul
VPB	Valor Presente dos Benefícios
VPC	Valor Presente dos Custos
VPL	Valor Presente Líquido
VL	Valor Líquido

Anexo A – Outros Fundos (Referência: MERCOSUL/XIV GAHE-FOCEM)

Nos casos em que o projeto apresentado preveja a transferência de recursos financeiros do FOCEM a outros Fundos, é necessário que seja incorporado ao documento de apresentação do projeto, os seguintes itens relativos ao Fundo tratado:

- 1 Estatuto(s) de criação;
- 2 Normativa Jurídica que regula o seu funcionamento (leis, decretos, resoluções, etc.);
- 3 Demais documentos que configurem o seu funcionamento (manuais, regulamentos, etc.)

Anexo B – Modelo de tabela de Controle de Revisões

Data	Versão	Principais Alterações	Responsável	Órgão/Setor

**Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN / MPDG**

Jorge Saba Arbache Filho
Secretário de Assuntos Internacionais
jorge.arbache@planejamento.gov.br
+55 (61) 2020-4456

Esplanada dos Ministérios, bloco K, 5º andar
Brasília, DF
70040-906

Equipe Técnica

Silvia Helena Machado Drummond
Analista de Planejamento e Orçamento
+55 (61) 2020-4714

focem-brasil@planejamento.gov.br